



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

Pregão Presencial Nº. 01/2021-CMMDR

Processo Nº. 10/2021-CMMDR

**ANEXO II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 – A Câmara Municipal de Mãe do Rio, Município de Mãe do Rio Estado do Pará pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993 e na Lei nº. 10.520/2008, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, fornecimento de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do rio, conforme especificações e quantidades descrita neste Termo de Referência e prevista no Edital de licitação.

**2. DO OBJETO**

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

**3. DO TERMO**

3.1 - Este termo de referência foi elaborado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio nos dias de expediente.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade da contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Câmara Municipal de Mãe do Rio.

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede da garagem municipal, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

**6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de **R\$ 68.746,05 (Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

Av. Presidente Castelo Branco, nº 425, Centro, Cep 68.675-000, Mãe do Rio – Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

- 7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- 7.1.2.3 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Câmara Municipal de Mãe do Rio ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 8.4 Fornece as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

#### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 9.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

#### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

#### **12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**GRUPO 1- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, MEBALAGEM 400G	UNIDADE	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
2	AÇUCAR CRISTAL	QUILO	120	R\$ 3,14	R\$ 377,20
3	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400G	UNIDADE	160	R\$ 3,48	R\$ 556,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, 400G	UNIDADE	120	R\$ 5,61	R\$ 672,60
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 400G	UNIDADE	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80
6	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM 250G	UNIDADE	100	R\$ 4,55	R\$ 455,33
7	CREME DE LEITE CX COM 395G	UNIDADE	80	R\$ 4,10	R\$ 327,60
8	DECES CONFEITADOS PARA EVENTOS E COFFE-BREAKS, SABORES VARIADOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, CASADINHO), PESO MINIMO 17G.	CENTO	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
9	FUBA DE MILHO, 500G	PACOTE	50	R\$ 2,94	R\$ 146,75
10	LEITE CONDENSADO CX 395G	UNIDADE	80	R\$ 4,30	R\$ 343,60
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G	PACOTE	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
12	MAIONEZE, EMBALAGEM 200G	UNIDADE	120	R\$ 3,49	R\$ 419,20
13	MARGARINA, EMBALAGEM 500G	UNIDADE	20	R\$ 5,10	R\$ 101,93
14	MILHO BRANCO, 500G	PACOTE	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
15	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS(ABACAXI, GOIABA, ACEROLA, CUPUAÇU), EMBALAGEM 1KG.	QUILO	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,50
16	PRESUNTO DE PERU	QUILO	30	R\$ 29,89	R\$ 896,70
17	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	30	R\$ 26,78	R\$ 803,40
18	QUETCHUP, EMBALAGEM 200G	UNIDADE	150	R\$ 4,07	R\$ 610,00
19	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS(COLA, LARANJA, QUARANÁ, UVA), EMBALAGEM PET DE 2LITROS.	UNIDADE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.399,33
20	SALGADOS FRITOS PARA EVENTOS E COFFE-BREAKS, TIPO COXINHA E PASTELZINHO COM RECHEIOS VARIADOS(CARNE, FRANGO, QUEIJO E CAMARÃO), PESO MINIMO 25G.	CENTO	240	R\$ 53,30	R\$ 12.792,00
21	TORTA DOCE ESPECIAL: COM RECEHEIRO E COBERTURA, TAM: 50CMX40CM, MINIMO 10CM DE ALTURA.	UNIDADE	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
22	TORTA SALGADA: COM RECEHEIRO E COBERTURA, TAM: 50CMX40CM, MINIMO 10CM DE ALTURA.	UNIDADE	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO R\$ 49.451,25 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)</b>	<b>R\$ 49.451,25</b>
---	----------------------

**GRUPO 2- MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
23	ARQUIVO MORTO CAIXA, MATERIAL DE PLASTICO DIM. 350X245X60MM	UNIDADE	100	R\$ 5,46	R\$ 545,67
24	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE COR AZUL, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	20	R\$ 42,78	R\$ 855,53
25	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE COR PRETA, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	20	R\$ 42,67	R\$ 853,47
26	CLIP METAL NIQUELADO N 01, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50X1 UND	CAIXA	20	R\$ 3,53	R\$ 70,67
27	CLIP METAL NIQUELADO N 03, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50X1 UND	CAIXA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
28	CLIP METAL NIQUELADO N 05, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50X1 UND	CAIXA	20	R\$ 2,57	R\$ 51,47
29	COLA BRANCA LIQUIDA 40G A BASE DE AGUA	UNIDADE	15	R\$ 1,51	R\$ 22,70
30	CORRETIVO LIQUIDO	CAIXA	5	R\$ 15,70	R\$ 78,48
31	ELASTICO FINO 50G PACOTE COM 60 UNID.	PACOTE	20	R\$ 2,57	R\$ 51,33
32	ENVELOPE PAPEL 19/25	UNIDADE	100	R\$ 0,62	R\$ 61,67
33	ENVELOPE PAPEL A4	UNIDADE	100	R\$ 0,54	R\$ 53,67
34	ENVELOPE PEPEL A3	UNIDADE	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
35	ENVELOPE TIPO OFICIO COMUM	UNIDADE	100	R\$ 0,63	R\$ 63,33
36	ENVELOPE TIPO OFICIO MÉDIO	UNIDADE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
37	ESTILETE TIPO LARGO LAMIN EM AÇO DE 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	20	R\$ 2,62	R\$ 52,40
38	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
39	FITA TRANSPARENTE DE EMPACOTAMENTO 50MM, 50M	UNIDADE	30	R\$ 4,01	R\$ 120,30
40	FITA TRANSPARENTE DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 12MM POR 30M	UNIDADE	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
41	FURADOR DE PAPEL MÉDIO	UNIDADE	5	R\$ 22,74	R\$ 113,70
42	GRAMPEADOR PARA PAPEIS 26X6 COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	5	R\$ 20,01	R\$ 100,03



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 26x6 ARAME AÇO CX 5.000 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	CAIXA	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
44	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/ 50	CAIXA	10	R\$ 16,71	R\$ 167,07
45	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO 697G/M2	UNIDADE	10	R\$ 24,61	R\$ 246,10
46	MARCADOR DE TEXTO CORES AMARELO, LARANJA, VERDE E ROSA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CAIXA	5	R\$ 23,08	R\$ 115,40
47	PAPEL A4 210X 297MM, FORMATO A4 GRAMATURA 75G/M2 CX COM 10 RESMAS ( 500 FOLHAS CADA)	CAIXA	40	R\$ 202,48	R\$ 8.099,33
48	PAPEL VERGÊ 180G CX C/ 50	CAIXA	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
49	PASTA A-Z GRANDE	UNIDADE	40	R\$ 10,47	R\$ 418,67
50	PASTA DE PLASTICO CARTÃO COM ELASTICIO TAMANHO 235X325MM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R\$ 2,75	R\$ 274,67
51	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELÁSTICO	UNIDADE	20	R\$ 4,63	R\$ 92,67
52	PASTA SUSPENSÁ	UNIDADE	50	R\$ 2,51	R\$ 125,33
53	TESOURA TIPO MULTIUSO LAMINA DE METAL TAMANHO MINIMO 21CM	UNIDADE	5	R\$ 12,61	R\$ 63,05
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO R\$ 13.390,40 (treze mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)</b>					<b>R\$ 13.390,40</b>

**GRUPO 3- HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1L, PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	60	R\$ 3,23	R\$ 194,00
55	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO 500ML, 54GRAUS	UNIDADE	50	R\$ 6,05	R\$ 302,33
56	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE 10L	UNIDADE	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
57	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75
58	COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA MÉDIA, PACOTE 50 UND	PACOTE	30	R\$ 3,87	R\$ 116,00
59	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 250ML, PACOTE COM 100UND	PACOTE	30	R\$ 4,44	R\$ 133,10
60	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100UND	PACOTE	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00
61	DESINFETANTE EMBALAGEM 1L,	UNIDADE	72	R\$ 4,19	R\$ 301,92



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

	PRIMEIRA QUALIDADE				
62	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM 360ML/302G	UNIDADE	36	R\$ 10,41	R\$ 374,88
63	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EMBALAGEM 40G	UNIDADE	36	R\$ 2,35	R\$ 84,48
64	DETERGENTE, EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
65	ESPONJA DUPLA FACE EMBALAGEM COM 1 UND	UNIDADE	80	R\$ 1,05	R\$ 84,27
66	FACAS PAGENAS DE AÇO	UNIDADE	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
67	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ	UNIDADE	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
69	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	20	R\$ 3,68	R\$ 73,53
70	LÃ DE AÇO, EMBALAGEM 60G	UNIDADE	30	R\$ 1,83	R\$ 54,80
71	LEITEIRA ANTIADERENTE PARA CAFÉ Nº 14	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
72	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	15	R\$ 5,86	R\$ 87,85
73	PÁ DE LIXO, TAMANHO MÉDIO, PLASTICO	UNIDADE	10	R\$ 4,41	R\$ 44,13
74	PANO DE CHÃO 80X55	UNIDADE	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
75	PANO DE PRATO TIPO TECIDO PARA USO GERAL TAMANHO 45X75	UNIDADE	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
76	PAPEL HIGIENICO MEMBALEGEM 4 ROLOS	UNIDADE	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
77	PAPEL TOALHA TIPO DESCARTÁVEL, 33X32CM, EMBALAGEM COM 2 UND	PACOTE	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
78	PRATOS DE VIDRO	UNIDADE	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
79	RODO 40 CM, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 6,26	R\$ 93,95
80	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G, PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	60	R\$ 3,52	R\$ 211,00
81	SABONETE EMBALAGEM 90G	UNIDADE	50	R\$ 1,60	R\$ 80,17
82	SACO PARA LIXO, 100L, EMBALAGEM COM 10 UND	PACOTE	100	R\$ 3,13	R\$ 312,50
83	SACO PARA LIXO, 15L, EMBALAGEM COM 10 UNID	PACOTE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
84	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 8,05	R\$ 80,53
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO R\$ 5.904,40(cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).</b>					<b>R\$ 5.904,40</b>

#### 12.1 QUADRO DE NECESSIDADES

O valor global estimado é de **R\$ 68.746,05 (Sessenta e oito mil setecentos e seis mil e cinco centavos)**.

1-OS produtos serão entregues no município de MÃE DO RIO de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

**Validade da proposta:** dia/mês/ano.

**Prazo de entrega:** dia/mês/ano.

**Condições de pagamento:** a vista –a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_

Nome do representante